

# Juíza atenua falta de detento atrasado após saída temporária

08/08/2022

A juíza Luciana Netto Rigoni, do Deecrim UR4 de Campinas, decidiu desclassificar uma falta disciplinar grave de um detento que chegou atrasado após uma saída temporária.

Reprodução



Juíza considerou bons antecedentes prisionais do detento para atenuar a falta  
Reprodução

No caso julgado, o homem estava em São Paulo e não conseguiu comprar uma passagem de ônibus para a cidade de Vargem Grande, onde fica localizada a unidade prisional em que cumpre pena. A recusa se deu após o funcionário da empresa ver o salvo-conduto concedido ao detento.

O homem estava na capital paulista para visitar sua esposa, que havia sofrido um AVC, o que a impedia de dirigir até a unidade prisional. Apesar de insistir, o funcionário da bilheteria não vendeu a passagem para o seu retorno à prisão. Ele chegou a acionar a Polícia Militar, que não enviou ninguém ao local.

Por fim, o indivíduo teve de gastar R\$ 500 para ir de táxi até o local em que cumpre pena e acabou chegando 60 minutos atrasado. No pedido de reconsideração, o advogado do detento, **Sérgio Augusto de Souza**, afirmou que o reeducando possui requisitos para que sua conduta seja atenuada e que a natureza e circunstâncias do atraso deveriam ser analisadas.

A magistrada entendeu que o prisioneiro atendia aos requisitos para reclassificação da falta, uma vez que era primário em falta disciplinar e tinha bons antecedentes prisionais.

**0004550-03.2018.8.26.0521**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-ago-08/juiza-atenua-falta-detento-atrasado-saida-temporaria/>